



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 1.877

Data: 27 de abril de 2.021.

Súmula: “Dispõe sobre a criação da “Comenda 250 Anos de Guaratuba” e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a “Comenda 250 Anos de Guaratuba”, na condição de distinção puramente honorífica.

Art. 2º A comenda será entregue aos cidadãos notórios da cidade, autoridades e figuras de relevante papel no desenvolvimento e na história do Município de Guaratuba.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 27 de abril de 2.021.

Roberto Justus
Prefeito

PLE nº 1527 de 30/03/21
Of. Nº 044/21 CMG de 27/04/21